



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2024

Processo nº 47648.000916/2023-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PURIFICADORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN) E O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 65, § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nas informações contidas no Processo nº 47648.001144/2021-74, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa **Samuel Padovam**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.628/0001-31, com sede à Rua das Castanheiras, nº 1051, CEP 13187-065, Jardim São Pedro, Hortolândia/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,688020%, em decorrência do acumulado do período de maio/2023 a abril/2024 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal passará a ser de R\$ 879,58 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.554,96 (dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação e manutenção preventiva e corretiva de purificadores de água novos para o Centro Técnico Nacional (CTN) Endereço: R. Capote Valente, nº 710, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05409-002	16	unidade	R\$ 51,74	R\$ 827,84	R\$ 9.934,08
2	Locação e manutenção preventiva e corretiva de purificadores de água novos para o Escritório Avançado de Campinas (EACA) Endereço: R. Marcelino Vélez, nº 43, Botafogo, Campinas/SP CEP 13020-200	1	unidade	R\$ 51,74	R\$ 51,74	R\$ 620,88
					Valor Total	R\$ 10.554,96
					Valor Mensal	R\$ 879,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2024NE000051

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274426** e o código CRC **455B961E**.